Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.921

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 17.472.2013-40-TCE (C/ 02 Volumes)

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Políticas

para as Mulheres - SEPMULHERES, exercício de 2012.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhora Maria da Conceição Maia de Oliveira

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres. relatório circunstanciado incompleto. Falhas formais nos registros contábeis. Regularidade com ressalva. Corrigir nas próximas edições da espécie as falhas noticiadas. Notificação do Gestor. Controladoria Geral do Estado.

Notificação sobre as falhas noticiadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade da Senhora Maria da Conceição Maia de Oliveira, nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalvas: encaminhamento do relatório circunstanciado incompleto, por não apresentar informações sobre os gastos e investimentos realizados, as metas previstas e os resultados obtidos; e b) as falhas formais nos registros contábeis com reflexo no Balanço Patrimonial e na DVP; 2) notificar o gestor para corrigir nas próximas edições da espécie as falhas noticiadas; e 3) notificar a Controladoria Geral do Estado - CGE sobre as falhas noticiadas. Após as formalidades de estilo, pelo

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 05 de junho de 2014

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br